



de coordenadas N=7.653.362,00 e E=554.508,63, deste ponto segue em linha reta com azimute de 181°19'19" e distância de 67,83m pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, confrontando-se com a RODOVIA ELYESER MONTENEGRO MAGALHÃES até o vértice 11, de coordenadas N=7.653.294,19 e E=554.507,06, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 179°54'11" e distância de 109,23m, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, confrontando-se com a RODOVIA ELYESER MONTENEGRO MAGALHÃES até o vértice 12, de coordenadas N=7.653.184,96 e E=554.507,24, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 177°55'43" e distância de 138,06m pelo limite da faixa de domínio existente, confrontando-se com a RODOVIA ELYESER MONTENEGRO MAGALHÃES, até o vértice 13, de coordenadas N=7.653.046,98 e E=554.512,23, deste ponto segue em linha reta com azimute de 197°16'23" e distância de 11,40m, pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, confrontando-se com a ESTRADA TRAITU, até o vértice 1, ponto este que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 8.298,42m² (oito mil duzentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados). Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 6 de agosto de 2024. Eu _____ Alonso José Pires de Andrade e Silva, Escrivão Judicial I, matrícula TJSP 312.027, digitei e subscrevi. (a) DANILO BRAIT, Juiz de Direito.

ARARAQUARA

2ª Vara Cível

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRALTD. E PRO TEMPORE MULTISSERVIÇOS LTDA., PROCESSO Nº 1011311-25.2021.8.26.0037, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DAS RECUPERANDAS E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., DAS FAZENDAS NACIONAIS, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, AGENTE(S) FINANCEIRO(S) e OUTROS, ADVOGADOS, INTERESSADOS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do processo eletrônico nº 1011311-25.2021.8.26.0037, da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., C.N.P.J. sob o nº 50.400.407/0001-84 E PRO TEMPORE MULTISSERVIÇOS LTDA. C.N.P.J. sob o nº 02.890.902/0001-76., e, que foi designada a venda dos bens abaixo descritos, através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma eletrônica, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou ?LRF?), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) e, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP e Resolução nº 236/16 do Conselho Nacional de Justiça.

- DO LEILÃO ? A Alienação ocorrerá através de Leilão Público na MODALIDADE ONLINE exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br, sendo realizado em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas. - A 1ª CHAMADA se inicia no dia 22/08/2024 às 13h30min., para a recepção de lances online, encerrando-se no dia 28/08/2024 a partir das 13h30min., oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) do valor da avaliação da tabela FIPE. Caso não haja licitantes na 1ª chamada, seguirá sem interrupção o leilão, encerrando-se com a 2ª CHAMADA no dia 11/09/2024, a partir das 13h30min., admitindo-se lances a partir de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação tendo como base a tabela FIPE, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo perante ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Os horários estipulados neste Edital é o oficial de Brasília-DF.

- DA AVALIAÇÃO: Os bens móveis (veículos) estão avaliados com base no valor da Tabela FIPE, constando no edital a base da Tabela de Junho/2024, sendo os valores devidamente atualizados a época do leilão.

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: (I) A documentação necessária para participar da hasta será: (a) Pessoa Física: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; (b) Pessoa Jurídica: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao ?tipo de PJ?; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; (c) Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; (II) (1) Além da documentação supramencionada, se faz necessário: (a) assinar o Termo de Adesão com assinatura eletrônica disponibilizado no site www.lanceja.com.br, com antecedência ao leilão; (b) o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também solicitar a habilitação para o referido leilão; (c) deverá enviar fotos do seu documento de identificação e de uma selfie para o e-mail documentos@lanceja.com.br; (d) O PEDIDO DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL ANTEREDEDENTE A CADA CHAMADA/ENCERRAMENTO DO LEILÃO, ATÉ às 17h00min. (horário comercial), ficando sua aprovação condicionada aos documentos necessários. (e) Dada a oportunidade de visitação dos bens, os interessados aceitam todas as condições elencadas no Edital de leilão, não podendo alegar desconhecimento do real estado e condições dos bens levados a leilão, não se aceitando nenhuma reclamação; (III) O cadastramento/habilitação, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, respondendo civil e criminalmente pela veracidade das informações e documentos apresentados, com a observância das condições contidas no edital de leilão; (IV) A Leiloeira e a plataforma



www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão; (V) O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalmentemente, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; (b) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; (c) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; (d) que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretroatividade em relação ao Proponente; (e) que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos bens?, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação; (f) Os bens serão alienados em caráter ?AD CORPUS? e no estado em que se encontra(m);

- DA VISITAÇÃO ? Os interessados terão o ônus de examinar o(s) bem(ns), antes da realização do leilão, e inteirar-se de suas condições e documentação, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. AS VISITAS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS, junto a Leiloeira Oficial através do e-mail visitacao@lanceja.com.br, oportunidade que será informado a localização dos bens. É OBRIGATÓRIO que o interessado esteja devidamente cadastrado no site [lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e ter enviado toda a documentação exigida neste Edital de Leilão.

- DOS LANÇOS ? Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretroatíveis, os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is).

- DO(S) BEM (S): Serão levados a leilão os LOTES abaixo relacionados, vendidos no estado em que se encontram, localizados no Município de Araraquara/SP, a saber:

LOTE 01 - PLACA: ERD4194 - MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO, CAMINHONETE, 1.6 CS, FLEX, 8V CE - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2010/2011 ? EMPLACAMENTO: SÃO PAULO - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - CHASSI:9BWKB05U6BP080418 - MOTOR: CCR935336 - RENAVAM: 00252707931; IPVA/LICENCIAMENTO: NADA CONSTA; MULTAS: NADA CONSTA; Observação constante nas pesquisas: Averbação CPC. PROPRIETÁRIO: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ n.º 50.400.407/0001-84. Observação 1: As pesquisas para o referido lote foram realizadas em junho/2024, não acarretando ao arrematante obrigações, visto que receberá o(s) bem(ns) livre(s) de débitos, exceto licenciamento referente ao exercício de 2024 que ficará ao encargo do arrematante. Observação 2: Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ?adcorpous?, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 37.489,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), JUNHO/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 02 - PLACA: EVX4354 - MARCA/MODELO: VW/KOMBI STANDARD, 1.4, FLEX 8V- ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2012 ? EMPLACAMENTO: SÃO PAULO -COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - CHASSI:9BWMF07XXCP024374 - MOTOR: BTJ788334 - RENAVAM: 00463705025; IPVA/LICENCIAMENTO: NADA CONSTA; MULTAS: NADA CONSTA; Observação constante nas pesquisas: Averbação CPC. PROPRIETÁRIO: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ n.º 50.400.407/0001-84. Observação 1: As pesquisas para o referido lote foram realizadas em junho/2024, não acarretando ao arrematante obrigações, visto que receberá o(s) bem(ns) livre(s) de débitos, exceto licenciamento referente ao exercício de 2024 que ficará ao encargo do arrematante. Observação 2: Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus?, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 40.772,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais), JUNHO/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 03 - PLACA: FAU0988 - MARCA/MODELO: CHEVROLET/MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2017 ? EMPLACAMENTO: SÃO PAULO - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - CHASSI:9BGCA8030HB109956- MOTOR: GK8006147 - RENAVAM: 01092106925; IPVA/LICENCIAMENTO: NADA CONSTA; MULTAS: R\$ 514,52 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Observação constante nas pesquisas: Averbação CPC. PROPRIETÁRIO: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ n.º 50.400.407/0001-84. Observação 1: As pesquisas para o referido lote foram realizadas em junho/2024, acarretarão ao arrematante obrigações, referente ao licenciamento do exercício de 2024 e ao débito ora apontado. Observação 2: Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus?, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 48.229,00 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais), JUNHO/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 04 - PLACA: FDT4516 - MARCA/MODELO: VW/KOMBI STANDART, 1.4 FLEX 8V-ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2013 ? EMPLACAMENTO: SÃO PAULO -COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - CHASSI:9BWMF07XXDPO14123- MOTOR: BTJ808104 - RENAVAM: 00497530155; IPVA/LICENCIAMENTO: NADA CONSTA; MULTAS: NADA CONSTA; Observação constante nas pesquisas: Averbação CPC. PROPRIETÁRIO: PROVAC SERVIÇOS LTDA. (antiga denominação social de PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRDA LTDA), CNPJ n.º 50.400.407/0001-84. Observação 1: As pesquisas para o referido lote foram realizadas em junho/2024, não acarretando ao arrematante obrigações, visto que receberá o(s) bem(ns) livre(s) de débitos, exceto licenciamento referente ao exercício de 2024 que ficará ao encargo do arrematante. Observação 2: Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus?, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 40.772,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais), JUNHO/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 05 - PLACA: EVX4315 - MARCA/MODELO: VW/KOMBI STANDART, 1.4 FLEX 8V-ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2012/2012 ? EMPLACAMENTO: SÃO PAULO - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - CHASSI: 9BWMF07X8CP024373 - MOTOR: BTJ788335 - RENAVAM: 00463709110; IPVA/LICENCIAMENTO: NADA CONSTA; MULTAS: NADA CONSTA; Observação constante nas pesquisas: Averbação CPC. PROPRIETÁRIO: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRDA LTDA., CNPJ n.º 50.400.407/0001-84. Observação 1: As pesquisas para o referido lote foram realizadas em junho/2024, não acarretando ao arrematante obrigações, visto que receberá o(s) bem(ns) livre(s) de débitos, exceto licenciamento referente ao exercício de 2024 que ficará ao encargo do arrematante. Observação 2: Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus?, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 40.772,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais), JUNHO/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 06 - PLACA: KRS4H73 - MARCA/MODELO: FIAT/PALIO, 1.0, FIRE FLEX 2P - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016 ? EMPLACAMENTO: RIO DE JANEIRO - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - CHASSI: 9BD17122ZG7601612 - MOTOR: 310A10112922890 - RENAVAM: 01099530412; IPVA: R\$ 1.410,84 (mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos); LICENCIAMENTO: R\$345,42 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);



MULTAS: R\$ 260,32 (duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos); Observação constante nas pesquisas: NADA CONSTA; PROPRIETÁRIO: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRDA LTDA., CNPJ n.º 50.400.407/0001-84. Observação 1: As pesquisas para o referido lote foram realizadas em junho/2024, as quais acarretarão ao arrematante obrigações, referente ao licenciamento do exercício de 2024 e aos débitos ora apontados. Observação 2: Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus?, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais), JUNHO/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 07 - PLACA: LSS6E30 - MARCA/MODELO: FIAT/PALIO, 1.0, FIRE FLEX 2P - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016 ? EMPLACAMENTO: RIO DE JANEIRO - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - CHASSI: 9BD17122ZG7601472- MOTOR: 310A10112928870 - RENAAM: 01099524420; IPVA: R\$ 1.410,84 (mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos); LICENCIAMENTO: NADA CONSTA; MULTAS: R\$ 586,94 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos); Observação constante nas pesquisas: NADA CONSTA; PROPRIETÁRIO: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRDA LTDA., CNPJ n.º 50.400.407/0001-84. Observação 1: As pesquisas para o referido lote foram realizadas em junho/2024, as quais acarretarão ao arrematante obrigações, referente ao licenciamento do exercício de 2024 e aos débitos ora apontados. Observação 2: Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus?, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais), JUNHO/2024 pela Tabela Fipe.

LOTE 08 - LSS6E36 - MARCA/MODELO: FIAT/PALIO, 1.0, FIRE FLEX 2P - ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2016 ? EMPLACAMENTO: RIO DE JANEIRO - COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA - COR: BRANCA - CHASSI: 9BD17122ZG7601609 - MOTOR: 310A10112922883- RENAAM: 01099530650; IPVA: R\$ 1.410,84 (mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos); LICENCIAMENTO: R\$ 345,42 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); MULTAS: R\$ 586,94 (quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos); Observação constante nas pesquisas: NADA CONSTA; PROPRIETÁRIO: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRDA LTDA., CNPJ n.º 50.400.407/0001-84. Observação 1: As pesquisas para o referido lote foram realizadas em junho/2024, as quais acarretarão ao arrematante obrigações, referente ao licenciamento do exercício de 2024 e aos débitos ora apontados. Observação 2: Quaisquer reparos, regularizações, laudos, remarcações, baixas permanentes, entre outras necessárias por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus?, no estado em que se encontra, sem garantia. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais), JUNHO/2024 pela Tabela Fipe.

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): PAGAMENTO SOMENTE À VISTA. O arrematante deverá efetuar o(s) pagamento(s) devido(s), em até 01 (um) dia útil subsequente ao dia do encerramento do leilão, devendo realizar o depósito judicial da arrematação, através de recolhimento de guia judicial nos autos n.º 1011311-25.2021.8.26.0037.

- COMISSÃO DA LEILOEIRA: O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até 01 (um) dia útil subsequente ao dia do encerramento do leilão, através de depósito direto em conta corrente a ser indicada pela leiloeira por e-mail, à vista, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias à vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- DAS IMPUGNAÇÕES/PENALIDADES: (I) Nos termos do Art. 143, ?caput? da LRF, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, terceiros no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo fixado neste artigo, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste edital; (II) Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LRF, as impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. A proposta se homologada pelo MM. Juízo vincula o impugnante ou terceiro ofertante como se arrematante for sendo devida à comissão da leiloeira, no importe de 5% (cinco por cento) do valor da oferta homologada. (III) A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e as penas previstas na Legislação em vigor.

- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1) O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, e, declara que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e nas pesquisas realizadas; (2) Fica por conta do arrematante todas as providências necessárias para retirada à transferência dos bens, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor e nos prazos específicos no edital de leilão, devendo providenciar a desmontagem, remoção, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematados; (3) No decorrer do leilão, poderão ser retirados alguns itens (bens), os quais serão previamente excluídos, sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão; (4) Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação. O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação que poderá ser sofrida pelo arrematante desistente para cobrir demais despesas do leilão; (5) O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo todos os trâmites para a emissão do Ofício de Baixas de Débitos e da expedição Carta de Arrematação mediante recolhimento do valor correspondente, quando da homologação da arrematação. Será entregue ao arrematante a Ordem de Entrega dos Bens pelo Administrador Judicial, que lhe dará direito a retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da liberação da entrega da Ordem de Entrega dos Bens. Após este período, será noticiado ao MM. Juízo o ocorrido, sob pena de perder direito ao(s) bem(ns) e aos valores já pagos; (6) A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens; (7) a) As pesquisas realizadas para os referidos LOTES ocorreram em JUNHO/2024 e podem ser consultadas por meio do sítio eletrônico da Leiloeira na aba do leilão Recuperação Judicial; b) Quaisquer regularizações no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, baixa permanente no caso de veículo em fim de vida útil - sem documentação (sucata), demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias serão de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE (toda regularização e os custos), isentando a RECUPERANDA,



LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL. Os veículos podem não possuir chave e/ou manual, sendo que o arrematante não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os veículos são vendidos no estado que se encontram, sem garantia e direito a reclamação; c) O ARREMATANTE reconhece que o veículo em questão está sendo vendido no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, inclusive quanto a motor e câmbio, originais ou não, isentando a RECUPERANDA, LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a RECUPERANDA, LANCE JÁ e a LEILOEIRA OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento; d) O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) deste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação ?Leilão? em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a RECUPERANDA, LANCE JÁ e A LEILOEIRA OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados e, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE; (8) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA RECUPERANDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade recuperanda, ou sociedade controlada pelo falido/recuperanda; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, da recuperanda ou de sócio da sociedade recuperanda; (III) identificado como agente do falido/recuperanda com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da ?LRF?; (9) OBRIGATÓRIO O ARREMATANTE PROVIDENCIAR JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTES A BAIXA DE RESTRIÇÕES E DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS; (10) Não será aceita proposta nos autos antes, durante ou após o leilão, ou por qualquer outro modo fora das regras previstas neste Edital. Sendo assim, não sendo ofertado(s) lance(s) nas condições previstas neste edital, fica tão somente a leiloeira autorizada a receber oferta(s) em condições diversas das estipuladas neste edital ao término/encerramento da 3ª chamada do leilão, hipótese em que a melhor proposta ofertada será acolhida pela leiloeira e levada a apreciação do MM. Juízo Competente. Para tanto, o proponente deverá efetuar a caução no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta ofertada, no ato, a vista, através de recolhimento de guia de depósito judicial, em favor dos autos, para assim poder ser levada a apreciação do MM. Juízo Competente, cabendo desta forma ao MM. Juízo avaliar se a proposta é, ou não, conveniente. A proposta ofertada se aceita, vincula o ofertante como arrematante do bem que deverá se enquadrar em todas as regras e prazos contidos no Edital de Leilão. No caso de não aceitação da proposta pelo MM. Juízo o proponente, somente neste caso, fará jus ao levantamento do valor caucionado. Não sendo efetuado o depósito do restante da oferta vencedora e homologada, o valor caucionado não será restituído ao ofertante e a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, que adotará as medidas cabíveis quanto a inadimplência/desistência, informando também as demais propostas ofertadas, imediatamente anteriores para que sejam submetidas à apreciação (11) Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br; (12) Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação.

Ficam intimados por este Edital as Recuperandas Provac Terceirização de Mão de Obra LTDA e Pro Tempore Multisserviços LTDA. e Seus Representantes Legais, Cônjuges se casados(as) forem, o Ministério Público, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus Procuradores, a Administradora Judicial R4C Administração Judicial Ltda, os Credores Habilitados, Eventuais Ocupantes e/ou Possuidores dos Bens, Agente(s) Financeiro(s), Advogados, Interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal/eletrônica. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico www.lanceja.com.br, conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 25 de julho de 2024.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1008060-28.2023.8.26.0037

Classe - Assunto: Reconhecimento e Extinção de União Estável - Reconhecimento / Dissolução

Requerente: I. R.

Requerido: Alexandre Lagana e outros

Prioridade Idoso

Tramitação prioritária

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1008060-28.2023.8.26.0037

A MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dra. Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) NORTON LAGANA, RG 6.191.852, CPF 063.208.888-57, que lhe foi proposta uma ação de Reconhecimento e Extinção de União Estável por parte de I.R., alegando em síntese: "...O Requerente e a falecida Sra. Maria Aparecida, conviveram em união estável por aproximadamente 44 anos, sendo a convivência pública e contínua, com o objetivo de constituir família, a relação era de total conhecimento da família, vizinhos e conhecidos; no final de 1977 adquiriram terreno e começaram a construir uma casa, quando passaram a conviver em União Estável, morando sob o mesmo teto, relação que durou até o óbito da Sra. Maria, em maio de 2022; após o óbito de sua companheira, o Requerente passou a morar em casa de repouso, pois, além de já estar em idade avançada, também ficou bastante abalado com a despedida de sua maior parceira de vida, ocasião em que os familiares entenderam não ser viável que ficasse sozinho na residência comum do casal; o casal não formalizou a união antes do falecimento da Sra. Maria, entretanto, não era questão relevante para ambos, pois tinham comprometimento, companheirismo, deveres e obrigações que todo casal possui, vivendo em plena comunhão de vida; ao longo do relacionamento, construíram vasto patrimônio, compraram terreno, construíram casa, compraram e venderam bens, de forma que sempre tomavam as decisões conjuntas e em busca do aprimoramento familiar, em suma, conviviam nos moldes da família tradicional, apenas subtraída das prévias formalidades de uma união, por este fato, requer somente agora o reconhecimento...